



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO –
UNIRIO

Pró-Reitoria de Administração – PROAD
Gerência de Controle de Contratos e Convênios - GECON

Processo Administrativo nº. 23102.000.887/2024-79

Termo Aditivo nº. 01/2024

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
07/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO (UNIRIO) E A SUSTENTA
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO)**, Fundação Pública, instituída nos termos da Lei nº. 6.655, de 05 de junho de 1979, com denominação modificada pela Lei nº. 10.750, de 24 de outubro de 2003, com sede e foro nesta Cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Av. Pasteur nº. 296, no bairro da Urca, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.023.077/0001-07, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Pró-Reitor de Administração, Sr. **Jeremias da Cunha Lemos Garcia**, nomeado através da Portaria UNIRIO nº 430, de 27 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 30/09/2024, portador da Matrícula Funcional nº. 1648760, e a **SUSTENTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.419.061/0001-11, com sede na Rua Eliza Lessa de Alvarenga, nº. 56, Quadra B, Lota 7, Moqueta, Nova Iguaçu/RJ, CEP 26285-350, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio, Sr. **Renan Lima Gomes**, tendo em vista o que consta no Processo nº. 23102.000.887/2024-79 e em observância às disposições da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 07/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 5 (cinco) meses, a partir de 13/11/2024 até 13/04/2025, ou até findar o saldo na Nota de Empenho, o que vier primeiro, conforme Despacho SEI 0090166.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 75, Inciso VIII, da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 01 (uma) via digital, rubricada a folha precedente, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **JEREMIAS DA CUNHA LEMOS GARCIA**
Data: 09/11/2024 08:27:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jeremias da Cunha Lemos Garcia
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
 **RENAN LIMA GOMES**
Data: 07/11/2024 17:46:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Renan Lima Gomes
CONTRATADA

Testem  **ANA CAROLLINA MACHADO DOS SANTOS**
Data: 08/11/2024 09:07:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1)

Nome:
CPF:

2)

Nome:
CPF: